



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2025-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 014/2025-CSMP, que resolveu NÃO ACOLHER o Relatório Final da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 2.473/2024/PGJ, bem como DESCLASSIFICAR a infração disciplinar para aplicação da penalidade de Advertência ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. D. R. de O., com fulcro no art. 145-B da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo com Pedido de Efeito Suspensivo, fls. 642-647, em face da referida Resolução;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 10.2024.00000109-9;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, VI, c/c art. 180, da Lei Complementar n.º 011/1993, que prevê a competência do e. Colégio de Procuradores de Justiça de julgar recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a sigilosidade do referido procedimento, tendo em vista o conteúdo da matéria em debate;

CONSIDERANDO a participação da advogada do interessado Dra. Ana Luíza Moraes Rebouças, OAB/AM 5.891, na Sessão Ordinária do e. Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 30 de abril de 2025, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Relator Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra pelo não conhecimento do Recurso com Pedido de Efeito Suspensivo e, em caso de entendimento diverso do colegiado, pela respectiva improcedência;

CONSIDERANDO os impedimentos dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, Dra. Sílvia Abdala Tuma, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Dra. Marlene Franco da Silva e Dr. Elvys de Paula Freitas;

CONSIDERANDO a decisão do e. Colégio de Procuradores de Justiça, à maioria dos votantes, em Sessão Ordinária realizada em 6 de junho de 2025,

RESOLVE:

NÃO CONHECER o recurso interposto pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. D. R. de O. contra decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, materializada na Resolução n.º 014/2025-CSMP, nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar n.º 10.2024.00000109-9.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 6 de junho de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do e. CPJ

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro e Relator

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Cal Oliveira, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieiralves Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo Ferreira Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 10/06/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 10/06/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 11/06/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 12/06/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1645061** e o código CRC **EA310671**.